PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.211, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.391,16- FNAS/PAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.391,16 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), destinadas as entidades especificadas e respectivas dotações orçamentárias, programa de atendimento de crianças carentes:

0802.15.81.438.2135.3231-Sub.Social/C.S Vicente de Paulo.....R$ 1.242,46
0802.15.81.483.2134.3231-Sub.Social/SESI.....R$ 595,70
0802.15.81.483.2146.3231-Sub.Social/Creche Sta.Elvira.....R$ 2.553,00
Total.....R$ 4.391,16

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agência do Banco do Brasil S/A conta FNAS-SEAS-PAC, no valor de R$ 4.391,16.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SSant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Scanned by CamScanner